



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 153 - DG/IFAM/CAM, de 11 de outubro de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO IFAM *CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU* – AM, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pela Portaria 1490 – GR/IFAM/2014 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria da servidora ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Administração**, que consta nos autos do Processo nº 23706.000355/2016-22, de 07/10/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria nº 9 - MEC, de 29 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 009, da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP/DG/GR-IFAM, datado de 10 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U nº 21, de 30.01.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, do Nível de Capacitação **I**, para o Nível **II**, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimentos, isto é, de **C (102)** para **C(202)**, calculados sobre o vencimento básico da servidora abaixo identificado, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE, lotado no *Campus* Avançado Manacapuru:

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2217431	Salma Nobre de Sousa	C (102)	C (202)	07/10/2016

**Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe;

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.**



*Prof. Dr. Francisco das Chagas Mendes dos Santos*  
Diretor Geral *Campus* Avançado Manacapuru  
Port. Nº 1490 – GR/IFAM/2014  
FONE: (92) 98414-2229/ 99199-6104

Recebi - 13.10.16  
Fanyfj